

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 2021200806

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Mun de Saude, portador do CPF nº 752.589.272-53, residente na TV. DOS TUPINAMBAS, e do outro lado GRAFICA RAPIDA EIRELI, CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na AV JOAO PAULO II, 463B, CENTRO, Capanema - Detalhado-PA, CEP 68700-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS, residente na , Capanema-PA, portador do(a) CPF 047.751.372-71, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIASE FUNDOS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013557	APAC	BLOCO	200,00	19,000	3.800,00
013558	F-8 PAPEL 75G				
	ATESTADO MÉDICO	BLOCO	400,00	12,100	4.840,00
	F-8 PAPEL 75G				
013559	CADERNETA DE VACINAÇÃO F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	F-8 PAPEL 180G				
013560	CARTÃO DA GESTANTE F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	F-8 PAPEL 180G				
013561	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO F/V				
013562	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	F-8 PAPEL 180G				
013563	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	F-8 PAPEL 180G				
013564	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V	BLOCO	200,00	13,400	2.680,00
	F-8 PAPEL 75G				
013565	CONTROLE DA HIPERTENSÃO F/V	BLOCO	100,00	15,900	1.590,00
	F-8 PAPEL 75G				
013566	CONTROLE DO DIABÉTICO F/V	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
	F-8 PAPEL 75G				
013567	ENVELOPE PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V	UNIDADE	2.500,00	2,900	7.250,00
	TAMANHO G				
013568	ENVELOPE C/ TIMBRE	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	TAMANHO M				
013569	ENVELOPE COM TIMBRE	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	TAMANHO P				
013570	FICHA CADASTRO DA GESTANTE F/V	BLOCO	100,00	14,000	1.400,00
	F-8 PAPEL 75G				
013571	FICHA DE FREQUENCIA F/V	BLOCO	200,00	14,900	2.980,00
	F-8 PAPEL 75G				
013572	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PORTA	BLOCO	20,00	14,900	298,00
	F-8 PAPEL 75G				
013573	FICHA GERAL F/V	BLOCO	300,00	14,900	4.470,00
	F-8 PAPEL 75G				
013574	FICHA GERAL ODONTOGRAMA	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
	F-8 PAPEL 75G				
013575	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO F/V	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
	F-8 PAPEL 75G				
013576	LABORATORIAL F/V	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
	F-8 PAPEL 75G				
013577	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS F/V	BLOCO	100,00	14,900	1.490,00
	F-8 PAPEL 75G				
013578	LAUDO P/SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V	BLOCO	300,00	14,900	4.470,00
	F-8 PAPEL 75G				
013579	MAPA DE ACOMP. DA GESTANTE F/V	BLOCO	50,00	14,900	745,00
	F-8 PAPEL 75G				
013580	MARCAÇÃO DE CONSULTA	BLOCO	50,00	15,900	795,00
	F-8 PAPEL 75G				
013581	NOTIFICAÇÃO CASO DE MALÁRIA F/V	BLOCO	50,00	15,900	795,00
	F-8 PAPEL 75G				
013582	PMA2 F/V	BLOCO	100,00	15,900	1.590,00
	F-8 PAPEL 75G				
013583	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V	BLOCO	200,00	14,900	2.980,00
	F-8 PAPEL 75G				

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013584	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FAMILIA F/V	BLOCO	250,00	14,900	3.725,00
	F-8 PAPEL 75G				
013585	RECEITA AZUL	BLOCO	200,00	7,200	1.440,00
	F-16 PAPEL 75G				
013586	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	2.500,00	7,900	19.750,00
	F-16 PAPEL 75G				
013587	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	1.000,00	7,200	7.200,00
	F-8 PAPEL 75G				
013588	RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS F/V	BLOCO	200,00	13,350	2.670,00
	F-8 PAPEL 75G				
013589	RELATÓRIO SSA2 F/V	BLOCO	75,00	13,400	1.005,00
	F-8 PAPEL 75G				
013590	REQUISIÇÃO DE EXAMES F/V	BLOCO	1.000,00	6,700	6.700,00
	F-8 PAPEL 75G				
013591	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
	F-8 PAPEL 75G				
013592	SIMULADOR F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013593	SINAN DENGUE	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
	F-8 PAPEL 75G				
013594	SISVAN DA DENGUE F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013595	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013596	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR- ACS	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013597	CARTEIRA DE SAÚDE COLORIDA F/V	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
	F-16 PAPEL 180G				
013598	RESUMO SEMANAL DO Serviço ANTIVETORIAL F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013599	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	BLOCO	100,00	13,900	1.390,00
	F-8 PAPEL 75G				
013600	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CIA F/V	BLOCO	75,00	13,400	1.005,00
	F-8 PAPEL 75G				
013601	TERMO DE CONSENTIMENTO F/V	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
	F-8 PAPEL 75G				
013602	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS F/V	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
	F-8 PAPEL 75G				
013603	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA F/V	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
	F-8 PAPEL 75G				
013604	FICHA DE ATIVIDADE DIÁRIA	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
	F-8 PAPEL 75G				
013606	FICHA DE ALTO IMAGEM COLORIDO F/V CARTOLINA	UNIDADE	2.500,00	3,900	9.750,00
	F-8 PAPEL 180G				
013607	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
	F-8 PAPEL 75G				
013608	CONSULTA PRÉ-NATAL F/V	BLOCO	100,00	13,900	1.390,00
	F-8 PAPEL 75G				
013609	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO F/V	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
	F-8 PAPEL 75G				
013610	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
	F-8 PAPEL 75G				
013611	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
	F-8 PAPEL 75G				
013612	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO F/V	BLOCO	40,00	14,000	560,00
	F-8 PAPEL 75G				
013613	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
	F-8 PAPEL 75G				
013614	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
	F-8 PAPEL 75G				
013615	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE F/V	BLOCO	75,00	14,000	1.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013616	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
	F-8 PAPEL 75G				
013617	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS AGUDAS	BLOCO	75,00	13,900	1.042,50
	F-8 PAPEL 75G				
013618	PLANILHA DE CASO DE DIÁRREIA	BLOCO	100,00	13,900	1.390,00
	F-8 PAPEL 75G				
013619	SÍFILIS EM GESTANTE F/V	BLOCO	40,00	13,900	556,00
	F-8 PAPEL 75G				
013620	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000,00	4,400	4.400,00
	F-8 PAPEL 230G				
013622	CARTAZ COLORIDO	UNIDADE	2.000,00	6,900	13.800,00
	GRANDE 60x40				
013623	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ F/V	UNIDADE	1.500,00	1,700	2.550,00
	F-8 PAPEL 230G				
013624	BANNER.	UNIDADE	200,00	64,000	12.800,00
	TAMANHO 0,80X1,0				
013625	FAIXA.	UNIDADE	200,00	165,000	33.000,00
	TAMANHO 3,0X1,0				
013626	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V E-SUS	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013627	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013628	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	13,900	10.425,00
	F-8 PAPEL 75G				
013629	CADASTRO INDIVIDUAL F/V E SUS	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013630	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V	BLOCO	750,00	13,400	10.050,00
	F-8 PAPEL 75G				
013631	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013632	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V	BLOCO	750,00	14,000	10.500,00

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013633	F-8 PAPEL 75G E-SUS PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V.	BLOCO	400,00	13,900	5.560,00
013634	F-8 PAPEL 75G SINAN ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013635	F-8 PAPEL 75G SINAN ATENDIMENTO ANIMAIS PEÇONHENTOS F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013636	F-8 PAPEL 75G SINAN ACIDENTE DO TRABALHO COM ESP. MATERIAL BIOLÓGI CO F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013637	F-8 PAPEL 75G SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV F	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013638	F-8 PAPEL 75G SINAN COQUELUXE F/V	BLOCO	200,00	14,000	2.800,00
013639	F-8 PAPEL 75G SINAN DENGUE F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013640	F-8 PAPEL 75G SINAN DIFTERIA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013641	F-8 PAPEL 75G SINAN DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013642	F-8 PAPEL 75G SINAN DOENÇAS ESCANTEMÁTICAS FEBRIO SARAMPO, RUBÉOLA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013643	F-8 PAPEL 75G FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI- F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013644	F-8 PAPEL 75G GESTANTE HIV	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013645	F-8 PAPEL 75G SIVEP NOTIFICAÇÃO CASOS DE MALARIA	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013646	F-8 PAPEL 75G NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013647	F-8 PAPEL 75G E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	BLOCO	400,00	13,900	5.560,00
013648	F-8 PAPEL 75G RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/2 VIAS	BLOCO	750,00	9,900	7.425,00
013649	F-16 PAPEL 75G FICHA DE REFERÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013650	F-8 PAPEL 75G FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013651	F-8 PAPEL 75G REQUISICÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS F/V	BLOCO	400,00	9,900	3.960,00
013652	F-16 PAPEL 75G SISTEMA DE INFORMAÇÃO	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013653	F-8 PAPEL 75G BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZA	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013654	F-8 PAPEL 75G FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
013661	F-8 PAPEL 75G FAIXA. TAMANHO 2,00 x 0,60	UNIDADE	200,00	75,000	15.000,00
013662	BANNER. 1,0 x 1,20	UNIDADE	200,00	78,000	15.600,00
			VALOR GLOBAL R\$		415.957,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Liduina Rabelo de Souza, CPF nº 903.118.922-72, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 415.957,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0401.103010012.2.045 Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB União, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



valor de R\$ 415.957,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTA LUZIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 20 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97
CONTRATANTE

GRAFICA RAPIDA EIRELI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____